L E I N.° 2 0 7 7

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "SIDNEI APARECIDO FOGAÇA"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° As atuais Ruas: **02** do Loteamento Votorantim Park II, que se inicia na Avenida Pedro Augusto Rangel e termina na Rua 04; e **04**, que se inicia na Rua 02 e termina em *"Cul-de-Sac"*, no referido loteamento, passam a denominar-se **Rua "Sidnei Aparecido Fogaça"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 22/09/1955 † 03/09/2008".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de agosto de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO